



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 29 de março de 2016

Edição nº 1.466

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

ERRATA: No Decreto nº 862, de 24 de março de 2016, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município, nº 1.465, de 28 de março de 2016, onde se lê “Decreto nº 862, de 24 de julho de 2015”, leia-se “Decreto nº 862, de 24 de março de 2016”.

Toledo, 28 de março de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 866, de 24 de março de 2016

Denomina rodovia rural localizada no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica denominada **Rodovia Rural “José Antonio Stockmann”** a via pública identificada como OT-313, com início na Rodovia BR-239 (Toledo-Palotina) (coordenadas 24º37’46.40”S e 53º42’43.20”O) e término em frente ao Clube de Linha Flórida (coordenadas 24º35’21.76”S e 53º44’36.76”O), como homenagem póstuma por sua contribuição para o desenvolvimento do Município de Toledo.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de março de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 867, de 24 de março de 2016

Define a premiação para o Concurso Literário “Crônicas e Poesias *Edy Braun*”, edição 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 3º-A da Lei “R” nº 34/2013, com a redação dada pela Lei “R” nº 128/2014,

considerando a solicitação formulada, nesta data, pela Secretaria da Educação do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica definida a seguinte premiação para os primeiros classificados em cada gênero textual no Concurso Literário “Crônicas e Poesias *Edy Braun*”, edição 2016, nos termos do respectivo regulamento:

I – Categoria Geral:

a) Crônicas:
1. 1º lugar: R\$ 500,00;
2. 2º lugar: R\$ 350,00;
3. 3º lugar: R\$ 150,00.

b) Poesias:
1. 1º lugar: R\$ 500,00;
2. 2º lugar: R\$ 350,00;
3. 3º lugar: R\$ 150,00.

II – Categoria Juvenil:

a) Crônicas:
1. 1º lugar: R\$ 300,00;
2. 2º lugar: R\$ 200,00;
3. 3º lugar: R\$ 100,00.

b) Poesias:
1. 1º lugar: R\$ 300,00;
2. 2º lugar: R\$ 200,00;
3. 3º lugar: R\$ 100,00.

III – Premiação Especial para a Categoria Juvenil:

a) melhor poesia de aluno da rede pública municipal de ensino de Toledo (nível fundamental – anos iniciais): R\$ 200,00;

b) melhor crônica de aluno da rede estadual ou privada de ensino de Toledo (nível fundamental – anos finais e ensino médio): R\$ 200,00.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de março de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

TANIA ELISETE DE GRANDI
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 868, de 28 de março de 2016

Aumenta o capital da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o inciso I do § 3º do artigo 3º da Lei nº 1.199/84, combinado com o § 1º do artigo 5º e inciso IV



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 29 de março de 2016

Edição nº 1.466

Página 2

do artigo 6º do Estatuto da EMDUR, com as alterações e consolidação aprovadas pelo Decreto nº 145, de 24 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º – O capital da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), no valor de R\$ 7.964.762,42 (sete milhões novecentos e sessenta e quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos), fica aumentado em R\$ 239.500,00 (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 8.204.262,42 (oito milhões duzentos e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos), em virtude da transferência do caminhão Volkswagen, modelo 26.280, 6x4, caçamba, basculante, ano 2015, modelo 2016, placa BAJ-7145, Código Renavam nº 01081336924, nº de frota 816, integrante do patrimônio público municipal.

Parágrafo único – O caminhão descrito no **caput** deste artigo destinar-se-á para uso exclusivo no aterro sanitário do Município.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de março de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 150, de 24 de março de 2016

Constitui a Equipe Local do Plano de Ações Articuladas (PAR) da Secretaria Municipal da Educação – Ciclo 2016 a 2019 e designa seus membros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "c" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 222/2016-SMED, de 18 de março de 2016, da Secretaria Municipal da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Equipe Local do Plano de Ações Articuladas (PAR) da Secretaria Municipal da Educação – Ciclo 2016 a 2019, composta pelos seguintes membros:

I – representantes da Equipe Técnica da Secretaria Municipal da Educação:

- Tania Elisete De Grandi;
- Marleide Maria Cardoso dos Santos;
- Michelle Bedin;
- Neusa Melania Bacca Koval;
- Pedro Aloísio Webler;
- Zenilda Maria Bendo.

II – representantes dos Diretores das Escolas Municipais:

- Roni Selonir Matick Martinelli;
- Surian Cristina Heck Angst.

III – representante dos Professores da Zona Urbana: Elisângela Batista;

IV – representante dos Professores da Zona Rural: Luci Maria Rossetto Mayer;

V – representantes dos Coordenadores Pedagógicos das Escolas:

- Iviane Paula Janjar;
- Salette Rodrigues de Souza Coelho.

VI – representante do Quadro Técnico-Administrativo das Escolas: Conceição Aparecida Queiroz Lauro;

VII – representante dos Conselhos Escolares: Rosângela Vieira da Silva de Souza;

VIII – representantes do Conselho Municipal de Educação:

- Veralice Aparecida Moreira dos Santos;
- Marcia Czerechowicz Hang.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de março de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

TANIA ELISETE DE GRANDI
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 COMUNICADO Nº 08

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

torna público que:

1. Fica também **homologado**, para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência no Concurso Público nº 01/2015, nos termos da Lei nº 1.876/2004 e dos Decretos Federais nº 3.298/99 e 5.296/2004, a seguinte inscrição:

Inscrição	Nome	CPF	Cargo
6380	CLAUDISELMA ALVES BRITO	018345469-31	TECNICO EM ENFERMAGEM T8 ESF

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de março de 2016.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 29 de março de 2016

Edição nº 1.466

Página 3

Termo de Convênio nº 03/2016 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Orlando Luiz Basei e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2016.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ R\$ 8.905,79 (oito mil seiscentos e oitenta reais) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), recebida no exercício de 2015, referente a 2014, em despesas de capital; a importância de R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais), recebida no exercício de 2016, referente a 2015, para ser aplicado da seguinte forma: o valor de R\$ 4.704,00 (quatro mil setecentos e quatro reais) em despesas de custeio e R\$ 1.176,00 (mil cento e setenta e seis reais) em despesas de capital. O valor de R\$ 225,79 (duzentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos), referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras será utilizado em Despesas de Capital.

Data da assinatura em 28/03/2016 e vigência até 31/10/2016.

Termo de Convênio nº 04/2016 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Amélio Dal Bosco e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2016.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 8.774,85 (oito mil e setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 2.770,00 (dois mil e setecentos e setenta reais), recebida no exercício de 2015, referente a 2014, em despesas de capital; a importância de R\$ 5.800,00 (cinco mil oitocentos reais), recebida no exercício de 2016, referente a 2015, para ser aplicado da seguinte forma: o valor de R\$ 1.160,00 (mil cento e sessenta reais) em despesas de custeio e R\$ 4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais) em despesas de capital. O valor de R\$ 204,85 (duzentos e vinte e cinco centavos), referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras será utilizado em Despesas de Capital.

Data da assinatura em 28/03/2016 e vigência até 31/10/2016.

Termo de Convênio nº 05/2016 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Jardim Concórdia e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2016.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 7.159,80 (sete mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais), recebida no exercício de 2015, referente a 2014, em despesas de capital; a importância de R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais), recebida no exercício de 2016, referente a 2015, para ser aplicado R\$ 3.744,00 (três mil setecentos e quarenta e quatro reais) em despesas de custeio e R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais) em despesas de capital. O valor de R\$ 169,80 (cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos), referente aos

Rendimentos sobre Aplicações Financeiras será utilizado em Despesas de Capital.

Data da assinatura em 28/03/2016 e vigência até 31/10/2016.

Termo de Convênio nº 06/2016 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Professor Ari Arcássio Gossler e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2016.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 14.363,50 (quatorze mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de a importância de R\$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais), recebida no exercício de 2015, referente a 2014, sendo R\$ 3.432,00 (três mil quatrocentos e trinta e dois reais) em despesas de custeio e R\$ 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais) em despesas de capital; a importância de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), recebida no exercício de 2016, referente a 2015, para ser aplicado R\$ 7.760,00 (sete mil setecentos e sessenta reais) em despesas de custeio e R\$ 1.940,00 (mil novecentos e quarenta reais) em despesas de capital. O valor de R\$ 373,50 (trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras será utilizado em Despesas de Custeio.

Data da assinatura em 28/03/2016 e vigência até 31/10/2016.

Termo de Convênio nº 07/2016 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Waldyr Luiz Becker e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2016.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 18.026,19 (dezoito mil vinte e seis reais e dezenove centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 6.110,00 (seis mil cento e dez reais), recebida no exercício de 2015, referente a 2014, sendo R\$ 1.833,00 (mil oitocentos e trinta e três reais) em despesas de custeio e R\$ 4.277,00 (quatro mil duzentos e setenta e sete reais) em despesas de capital; a importância de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), recebida no exercício de 2016, referente a 2015, para ser aplicado R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais) em despesas de custeio e R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais) em despesas de capital. O valor de R\$ 516,19 (quinhentos e dezesseis reais e dezenove centavos), referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras será utilizado em Despesas de Custeio.

Data da assinatura em 28/03/2016 e vigência até 31/10/2016.

Termo de Convênio nº 08/2016 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Henrique Brod e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2016.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 23.491,74 (vinte e três mil quatrocentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 29 de março de 2016

Edição nº 1.466

Página 4

FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais), recebida no exercício de 2015, referente a 2014, sendo R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) em despesas de custeio e R\$ 6.072,00 (seis mil e setenta e dois reais) em despesas de capital; a importância de R\$ 15.340,00 (quinze mil trezentos e quarenta reais), recebida no exercício de 2016, referente a 2015, para ser aplicado R\$ 3.068,00 (três mil e sessenta e oito reais) em despesas de custeio e R\$ 12.272,00 (doze mil duzentos e setenta e dois reais) em despesas de capital. O valor de R\$ 561,74 (duzentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos), referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras será utilizado em Despesas de Custeio.

Data da assinatura em 28/03/2016 e vigência até 31/10/2016.

Termo de Convênio nº 09/2016 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2016.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 12.421,71 (doze mil quatrocentos e vinte e um reais e setenta e um centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), recebida no exercício de 2015, referente a 2014, sendo R\$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais) em despesas de custeio e R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais) em despesas de capital; a importância de R\$ 8.020,00 (oito mil e vinte reais), recebida no exercício de 2016, referente a 2015, para ser aplicado R\$ 4.010,00 (quatro mil e dez reais) em despesas de custeio e R\$ 4.010,00 (quatro mil e dez reais) em despesas de capital. O valor de R\$ 301,71 (trezentos e um reais e setenta e um centavos), referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras será utilizado em Despesas de Custeio.

Data da assinatura em 28/03/2016 e vigência até 31/10/2016.

Termo de Convênio nº 10/2016 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Osvaldo Cruz e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2016.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 9.539,03 (dois mil e novecentos reais) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 3.130,00 (três mil cento e trinta reais), recebida no exercício de 2015, referente a 2014, em despesas de capital; a importância de R\$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais), recebida no exercício de 2016, referente a 2015, para ser aplicado em despesas de capital. O valor de R\$ 229,03 (duzentos e vinte e nove reais e três centavos), referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras será utilizado em Despesas de Capital.

Data da assinatura em 28/03/2016 e vigência até 31/10/2016.

Termo de Convênio nº 11/2016 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal São Francisco de Assis e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2016.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 19.034,73 (dezenove mil trinta e quatro reais e setenta e três centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 6.390,00 (seis mil trezentos e noventa reais), recebida no exercício de 2015, referente a 2014, sendo R\$ 1.278,00 (mil duzentos e setenta e oito reais) em despesas de custeio e R\$ 5.112,00 (cinco mil cento e doze reais) em despesas de capital; a importância de R\$ 12.180,00 (doze mil cento e oitenta reais), recebida no exercício de 2016, referente a 2015, para ser aplicado em despesas de capital. O valor de R\$ 464,73 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos), referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras será utilizado em Despesas de Custeio.

Data da assinatura em 28/03/2016 e vigência até 31/10/2016.

Termo de Convênio nº 12/2016 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Carlos Friedrich e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2016.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 15.240,98 (quinze mil duzentos e quarenta reais e noventa e oito centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais), recebida no exercício de 2015, referente a 2014, em despesas de capital; a importância de R\$ 10.020,00 (dez mil e vinte reais), recebida no exercício de 2016, referente a 2015, para ser aplicado em despesas de capital. O valor de R\$ 360,98 (trezentos e sessenta reais e noventa e oito centavos), referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras será utilizado em Despesas de Capital.

Data da assinatura em 28/03/2016 e vigência até 31/10/2016.

Termo de Convênio nº 13/2016 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Carlos João Treis e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2016.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 13.214,09 (treze mil duzentos e quatorze reais e nove centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 4.690,00 (quatro mil seiscentos e noventa reais), recebida no exercício de 2015, referente a 2014, sendo R\$ 3.752,00 (três mil setecentos e cinquenta e dois reais) em despesas de custeio e R\$ 938,00 (novecentos e trinta e oito reais) em despesas de capital; a importância de R\$ 8.140,00 (oito mil cento e quarenta reais), recebida no exercício de 2016, referente a 2015, para ser aplicado em despesas de capital. O valor de R\$ 384,09 (trezentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras será utiliza-



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 29 de março de 2016

Edição nº 1.466

Página 5

do em Despesas de Custeio.

Data da assinatura em 28/03/2016 e vigência até 31/10/2016.

Termo de Convênio nº 14/2016 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Walter Fontana e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2016.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 16.728,50 (dezesesseis mil e setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 5.430,00 (cinco mil quatrocentos e trinta reais), recebida no exercício de 2015, referente a 2014, em despesas de capital; a importância de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais), recebida no exercício de 2016, referente a 2015, para ser aplicado em despesas de capital. O valor de R\$ 398,50 (trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras será utilizado em Despesas de Capital.

Data da assinatura em 28/03/2016 e vigência até 31/10/2016.

Termo de Convênio nº 15/2016 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Ivo Welter e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2016.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 18.506,34 (dezoito mil quinhentos e seis reais e trinta e quatro centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais), recebida no exercício de 2015, referente a 2014, sendo R\$ 1.470,00 (mil quatrocentos e setenta reais) em despesas de custeio e R\$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais) em despesas de capital; a importância de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais), recebida no exercício de 2016, referente a 2015, para ser aplicado em despesas de capital, conforme o caso; O valor de R\$ 426,34 (quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos), referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras será utilizado em Despesas de Custeio.

Data da assinatura em 28/03/2016 e vigência até 31/10/2016.

Termo de Convênio nº 16/2016 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Miguel Dewes e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2016.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 4.633,11 (quatro mil seiscentos e trinta e três reais e onze centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 1.540,00 (mil quinhentos e quarenta reais), recebida no exercício de 2015, referente a 2014, sendo R\$ 308,00 (trezentos e oito reais) em despesas de custeio e R\$ 1.232,00 (mil duzentos e trinta e dois reais) em despesas de capital; a importância de R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais), recebida no

exercício de 2016, referente a 2015, para ser aplicado em despesas de capital. O valor de R\$ 113,11 (cento e treze reais e onze centavos), referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras será utilizado em Despesas de Custeio.

Data da assinatura em 28/03/2016 e vigência até 31/10/2016.

Termo de Convênio nº 17/2016 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Olivo Beal e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2016.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 11.407,94 (onze mil e quatrocentos e sete reais e noventa e quatro centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais), recebida no exercício de 2015, referente a 2014, sendo R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais) em despesas de custeio e R\$ 3.401,00 (três mil quatrocentos e um reais) em despesas de capital; a importância de R\$ 7.520,00 (sete mil quinhentos e vinte reais), recebida no exercício de 2016, referente a 2015, para ser aplicado R\$ 1.504,00 (mil quinhentos e quatro reais) em despesas de custeio e R\$ 6.016,00 (seis mil e dezesseis reais) em despesas de capital. O valor de R\$ 307,94 (trezentos e sete reais e noventa e quatro centavos), referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras será utilizado da seguinte forma em Despesas de Custeio.

Data da assinatura em 28/03/2016 e vigência até 31/10/2016.

Termo de Convênio nº 18/2016 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Washington Luiz e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2016.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 4.887,45 (quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais), recebida no exercício de 2015, referente a 2014, sendo R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais) em despesas de custeio e R\$ 1.272,00 (mil duzentos e setenta e dois reais) em despesas de capital; a importância de R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais), recebida no exercício de 2016, referente a 2015, para ser aplicado R\$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais) em despesas de custeio e R\$ 2.544,00 (dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais) em despesas de capital. O valor de R\$ 117,45 (cento e dezessete reais e quarenta e cinco centavos), referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras será utilizado em Despesas de Custeio.

Data da assinatura em 28/03/2016 e vigência até 31/10/2016.

Termo de Convênio nº 19/2016 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal São Dimas e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2016.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 3.330,89 (três mil trezentos e trinta reais e oitenta e nove centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Di-



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 29 de março de 2016

Edição nº 1.466

Página 6

nheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 1.110,00 (mil cento e dez reais), recebida no exercício de 2015 referente a 2014, em despesas de capital; a importância de R\$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais), recebida no exercício de 2016, referente a 2015, para ser aplicado R\$ 1.712,00 (mil setecentos e doze reais) em despesas de custeio e R\$ 428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais) em despesas de capital. O valor de R\$ 80,89 (oitenta reais e oitenta e nove centavos), referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras será utilizado em Despesas de Capital.

Data da assinatura em 28/03/2016 e vigência até 31/10/2016.

Termo de Convênio nº 20/2016 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Santo Antônio e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2016.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 3.530,04 (três mil quinhentos e trinta reais e quatro centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 1.070,00 (mil e setenta reais), recebida no exercício de 2015, referente a 2014, sendo R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais) em despesas de custeio e R\$ 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais) em despesas de capital; a importância de R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais), recebida no exercício de 2016, referente a 2015, para ser aplicado R\$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais) em despesas de custeio e R\$ 1.904,00 (mil novecentos e quatro reais) em despesas de capital. O valor de R\$ 80,04 (oitenta reais e quatro centavos), referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras será utilizado em Despesas de Custeio.

Data da assinatura em 28/03/2016 e vigência até 31/10/2016.

Termo de Convênio nº 21/2016 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Egon Werner Bercht e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2016.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 9.276,58 (nove mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), recebida no exercício de 2015, referente a 2014, em despesas de capital; a importância de R\$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais), recebida no exercício de 2015, para ser aplicado em despesas de capital. O valor de R\$ 216,58 (duzentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos), referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras será utilizado em Despesas de Capital.

Data da assinatura em 28/03/2016 e vigência até 31/10/2016.

Termo de Convênio nº 22/2016 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Vereador José Pedro Brum e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano

2016.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 20.998,97 (vinte mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 6.170,00 (seis mil cento e setenta reais), recebida no exercício de 2015, referente a 2014, sendo R\$ 1.234,00 (mil duzentos e trinta e quatro reais) em despesas de custeio e R\$ 4.936,00 (quatro mil novecentos e trinta e seis reais) em despesas de capital; a importância de R\$ 14.360,00 (quatorze mil trezentos e sessenta reais), recebida no exercício de 2016, referente a 2015, sendo R\$ 11.488,00 (onze mil quatrocentos e oitenta e oito reais) em despesas de custeio e R\$ 2.872,00 (dois mil oitocentos e setenta e dois reais) em despesas de capital. O valor de R\$ 468,97 (quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos), referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras será utilizado em Despesas de Custeio.

Data da assinatura em 28/03/2016 e vigência até 31/10/2016.

Termo de Convênio nº 23/2016 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Reinaldo Arrosi e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2016.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 10.154,39 (dez mil cento e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 3.310,00 (três mil trezentos e dez reais), recebida no exercício de 2015, referente a 2014, em despesas de capital; a importância de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), recebida no exercício de 2016, referente a 2015, para ser aplicado em despesas de capital. O valor de R\$ 244,39 (duzentos e quarenta e quatro reais e nove centavos), referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras será utilizado em Despesas de Capital.

Data da assinatura em 28/03/2016 e vigência até 31/10/2016.

Termo de Convênio nº 24/2016 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal André Zenere e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2016.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 19.531,04 (dezenove mil quinhentos e trinta e um reais e quatro centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 6.570,00 (seis mil quinhentos e setenta reais), recebida no exercício de 2014, referente a 2014, sendo R\$ 657,00 (seiscentos e cinquenta e sete reais) em despesas de custeio e R\$ 5.913,00 (cinco mil novecentos e treze reais) em despesas de capital; a importância de R\$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais), recebida no exercício de 2016, referente a 2015, para ser aplicado R\$ 4.992,00 (quatro mil novecentos e noventa e dois reais) em despesas de custeio e R\$ 7.488,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais) em despesas de capital. O valor de R\$ 481,04 (quatrocentos e oitenta e um reais quatro centavos), referente aos Rendimentos sobre Aplica-



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 29 de março de 2016

Edição nº 1.466

Página 7

ções Financeiras será utilizado em Despesas de Custeio.
Data da assinatura em 28/03/2016 e vigência até 31/10/2016.

Termo de Convênio nº 25/2016 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Alberto Santos Dumont e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2016.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 11.454,94 (onze mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais), recebida no exercício de 2015, referente a 2014, em despesas de capital; a importância de R\$ 7.460,00 (sete mil quatrocentos e sessenta reais), recebida no exercício de 2016, referente a 2015, para ser aplicado em despesas de capital. O valor de R\$ 274,94 (duzentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras será utilizado em Despesas de Capital.

Data da assinatura em 28/03/2016 e vigência até 31/10/2016.

Termo de Convênio nº 26/2016 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Tomé de Souza e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2016.

Objeto: depósitos bancários que somam de R\$ 3.183,63 (três mil cento e oitenta e três reais e três centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 1.090,00 (mil e noventa reais), recebida no exercício de 2015, referente a 2014, em despesas de capital; a importância de R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais), recebida no exercício de 2016, referente a 2015, para ser aplicado R\$ 1.584,00 (mil quinhentos e oitenta e quatro reais) em despesas de custeio e R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais) em despesas de capital. O valor de R\$ 113,63 (cento e treze reais e sessenta e três centavos), referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras será utilizado em Despesas de Capital.

Data da assinatura em 28/03/2016 e vigência até 31/10/2016.

Termo de Convênio nº 27/2014 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Anita Garibaldi e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2014.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 15.080,19 (quinze mil e oitenta reais e dezenove centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais), recebida no exercício de 2015, referente a 2014, sendo R\$ 1.262,50 (mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) em despesas de custeio e R\$ 3.787,50 (três mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) em despesas de capital; a importância de R\$ 9.660,00 (nove mil seiscentos e sessenta reais), recebida no exercício

de 2016, referente a 2015, para ser aplicado R\$ 7.728,00 em despesas de custeio e R\$ 1.932,00 em despesas de capital. O valor de R\$ 370,19 (trezentos e setenta reais e dezenove centavos), referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras será utilizado em Despesas de Custeio.

Data da assinatura em 28/03/2016 e vigência até 31/10/2016.

Termo de Convênio nº 28/2016 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Dr. Borges de Medeiros e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2016.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 11.878,19 (onze mil e oitocentos e setenta e oito reais) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais), recebida no exercício de 2015, referente a 2014, sendo R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais) em despesas de custeio e R\$ 3.348,00 (três mil e trezentos e quarenta e oito reais), acrescido do valor de R\$ 843,00 (oitocentos e quarenta e três reais) devido a saldo em conta que será utilizado em despesas de capital; a importância de R\$ 6.920,00 (seis mil novecentos e vinte reais), recebida no exercício de 2016, referente a 2015, para ser aplicado R\$ 1.384,00 (mil trezentos e oitenta e quatro reais) em despesas de custeio e R\$ 5.536,00 (cinco mil quinhentos e trinta e seis reais) em despesas de capital. O valor de R\$ 395,19 (trezentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos), referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras será utilizado em Despesas de Custeio.

Data da assinatura em 28/03/2016 e vigência até 31/10/2016.

Termo de Convênio nº 29/2016 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Duque de Caxias e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2016.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 3.899,72 (três mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais), recebida no exercício de 2015, referente a 2014, sendo R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais) em despesas de custeio e R\$ 966,00 (novecentos e sessenta e seis reais) em despesas de capital; a importância de R\$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais), recebida no exercício de 2016, referente a 2015, para ser aplicado em despesas de capital. O valor de R\$ 99,72 (noventa e nove reais e setenta e dois centavos), referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras será utilizado em Despesas de Custeio.

Data da assinatura em 28/03/2016 e vigência até 31/10/2016.

Termo de Convênio nº 30/2016 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal São Luiz e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2016.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 3.945,16 (três



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 29 de março de 2016

Edição nº 1.466

Página 8

mil novecentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 1.290,00 (mil duzentos e noventa reais), recebida no exercício de 2015, referente a 2014, sendo R\$ 1.032,00 (mil e trinta e dois reais) em despesas de custeio e R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais) em despesas de capital; a importância de R\$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais), recebida no exercício de 2016, referente a 2015, para ser aplicado em despesas de capital. O valor de R\$ 95,16 (noventa e cinco reais e dezesseis centavos), referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras será utilizado em Despesas de Custeio.

Data da assinatura em 28/03/2016 e vigência até 31/10/2016.

Termo de Convênio nº 31/2016 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Arsênio Heiss e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2016.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 13.208,12 (treze mil duzentos e oito reais e doze centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 4.310,00 (quatro mil trezentos e dez reais), recebida no exercício de 2015, referente a 2014, em despesas de capital; a importância de R\$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais), recebida no exercício de 2016, referente a 2015, para ser aplicado em despesas de capital. O valor de R\$ 318,12 (trezentos e dezoito reais e doze centavos), referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras será utilizado em Despesas de Capital.

Data da assinatura em 28/03/2016 e vigência até 31/10/2016.

Termo de Convênio nº 32/2016 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Antônio Scain e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2016.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 6.362,89 (seis mil e trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais), recebida no exercício de 2015, referente a 2014, em despesas de capital; a importância de R\$ 4.120,00 (quatro mil cento e vinte reais), recebida no exercício de 2016, referente a 2015, para ser aplicado em despesas de capital. O valor de R\$ 152,89 (cento e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos), referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras será utilizado em Despesas de Capital.

Data da assinatura em 28/03/2016 e vigência até 31/10/2016.

Termo de Convênio nº 33/2016 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Norma Demeneck Belotto e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2016.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 7.697,98 (sete

mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: – a importância de R\$ 2.440,00 (dois mil quatrocentos e quarenta reais), recebida no exercício de 2015, referente a 2014, sendo R\$ 1.464 (mil quatrocentos e sessenta e quatro reais) acrescido do valor de R\$ 402,92 (quatrocentos e dois reais e noventa e dois centavos) devido a saldo em conta para ser utilizado em despesas de custeio e R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais) em despesas de capital; a importância de R\$ 4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais), recebida no exercício de 2016, referente a 2015, para ser aplicado R\$ 3.712,00 (três mil setecentos e doze reais) em despesas de custeio e R\$ 928,00 (novecentos e vinte e oito reais) em despesas de capital. O valor de R\$ 215,06 (duzentos e quinze reais e seis centavos), referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras será utilizado da seguinte forma em Despesas de Custeio.

Data da assinatura em 28/03/2016 e vigência até 31/10/2016.

Termo de Convênio nº 34/2016 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Nossa Senhora das Graças e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2016.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 2.703,46 (dois mil setecentos e três reais e quarenta e seis) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais), recebida no exercício de 2015, referente a 2014, em despesas de capital; a importância de R\$ 1.780,00 (mil setecentos e oitenta reais), recebida no exercício de 2016, referente a 2015, para ser aplicado R\$ 1.424,00 (mil quatrocentos e vinte e quatro reais) em despesas de custeio e R\$ 356,00 (trezentos e cinquenta e seis reais) em despesas de capital. O valor de R\$ 63,46 (sessenta e três reais e quarenta e seis centavos), referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras será utilizado da seguinte forma em Despesas de Capital.

Data da assinatura em 28/03/2016 e vigência até 31/10/2016.

Termo de Convênio nº 35/2016 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal São Pedro e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2016.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 3.310,76 (três mil trezentos e dez reais e setenta e seis centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 1.110,00 (mil cento e dez reais), recebida no exercício de 2015, referente a 2014, em despesas de capital; a importância de R\$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais), recebida no exercício de 2016, referente a 2015, para ser aplicado em despesas de capital. O valor de R\$ 80,76 (oitenta reais e setenta e seis centavos), referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras será utilizado da seguinte forma em Despesas de Capital.

Data da assinatura em 28/03/2016 e vigência até 31/10/2016.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 29 de março de 2016

Edição nº 1.466

Página 9

Termo de Convênio nº 36/2016 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2016.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 13.546,36 (treze mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 4.840,00 (quatro mil oitocentos e quarenta reais), recebida no exercício de 2015, referente a 2014, sendo R\$ 3.872,00 (três mil oitocentos e setenta e dois reais) em despesas de custeio e R\$ 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais) em despesas de capital; a importância de R\$ 8.360,00 (oito mil trezentos e sessenta reais), recebida no exercício de 2016, referente a 2015, para ser aplicado em despesas de capital. O valor de R\$ 346,36 (trezentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras será utilizado da seguinte forma em Despesas de Custeio.

Data da assinatura em 28/03/2016 e vigência até 31/10/2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2016

PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de recuperação e reperfilamento asfáltico da estrada municipal OT 007 (trecho entre a rodovia BR 163/PR e Distrito de Novo Sobradinho, extensão dos pontos 24°42'09,30"S; 53°39'23,81"O e 24°38'25,47"S; 53°45'14,50"O), interior deste município de Toledo – PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011, Lei nº 1.991, de 7 de janeiro de 2009 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 519.568,20 (quinhentos e dezenove reais quinhentos e sessenta e oito mil e vinte centavos). PAGAMENTO: O pagamento será

efetuado conforme medição mensal, em até 10 (dez) dias após emissão da Nota Fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0263/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de recuperação e reperfilamento asfáltico da estrada municipal OT 007 (trecho entre a rodovia BR 163/PR e Distrito de Novo Sobradinho, extensão dos pontos 24°42'09,30"S; 53°39'23,81"O e 24°38'25,47"S; 53°45'14,50"O), interior deste município de Toledo – PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011, Lei nº 1.991, de 7 de janeiro de 2009 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 519.568,20 (quinhentos e dezenove reais quinhentos e sessenta e oito mil e vinte centavos). Contrato firmado em 22 de Março de 2016, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 013/2016.

O MUNICÍPIO DE TOLEDO torna público que RECEBEU do IAP, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para implantação do PARQUE LINEAR DO ARROIO MARRECO, (Trecho localizado na Rua Uruguai, entre as Ruas Décia Terezinha do Prado até a Rua Barão do Rio Branco), no bairro Jardim Gisela, localizado no município de Toledo, Estado do Paraná, com validade até 23/03/2019.

O MUNICÍPIO DE TOLEDO torna público que RECEBEU do IAP, a LICENÇA PRÉVIA para implantação do PARQUE LINEAR DO ARROIO TOLEDO, (Trecho localizado entre a Av. Maripá até a Rua Paulista), no bairro Vila Pioneiro, localizado no município de Toledo, Estado do Paraná.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Toledo, 28 de março de 2016

A Sua Excelência o Senhor
ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal de Toledo
Toledo - Paraná

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Os Vereadores que adiante subscrevem, amparados no inciso II do artigo 123 do Regimento Interno, solicitam a convocação da Câmara Municipal para uma sessão extraordinária, a ser realizada no dia 30 de março (quarta-feira), com início às 9 horas, para deliberar, em primeiro e segundo turno, sobre os seguintes Projetos:

MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO:

Projeto de Lei nº 36, de 2016, do Poder Executivo, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para os integrantes do quadro da Guarda Municipal de Toledo.

Projeto de Lei nº 28, de 2016, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016, e altera a Lei "R" nº 5/2016.

MATÉRIA EM PRIMEIRO TURNO

Projeto de Lei nº 35, de 2016, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 29 de março de 2016

Edição nº 1.466

Página 10

Respeitosamente,

ADRIANO REMONTI
EDINALDO SANTOS
MARCOS ZANETTI
REINALDO ROCHA

AIRTON PAULA
GENIVALDO PAES
NEUDI MOSCONI
GILBERTO ENGELMANN

SUELI GUERRA
WALMOR LODI

VAGNER DE LABIO

CONT. CONVOC. EXTRAORDINÁRIA

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PARANÁ – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 08, de 23 de MARÇO de 2016.

Delibera pela alteração da composição da Comissão Municipal Intersetorial de Medidas Socioeducativas de Toledo/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 23 de março de 2016**, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a composição da Comissão Municipal Intersetorial de Medidas Socioeducativas de Toledo, Paraná, com as seguintes representações:

- 01 representante e respectivo suplente do CRE-AS II — Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
- 01 representante e respectivo suplente da Secretaria Municipal da Saúde;
- 01 representante e respectivo suplente da Secretaria Municipal da Educação;
- 01 representante e respectivo suplente da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- 01 representante e respectivo suplente da Secretaria Municipal da Cultura;
- 01 representante e respectivo suplente da Secretaria Municipal da Juventude;
- 01 representante e respectivo suplente da Secretaria de Segurança e Trânsito;
- 01 representante e respectivo suplente do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo;
- 01 representante e respectivo suplente do CENSE - Centro de Socioeducação de Toledo;
- 01 representante e respectivo suplente do SAI - Serviço Auxiliar da Infância e Juventude, Comarca de Toledo;
- 01 representante e respectivo suplente do Conselho Tutelar I;
- 01 representante e respectivo suplente do Conselho Tutelar II;
- 01 representante e respectivo suplente do Núcleo Regional de Educação;

- 01 representante e respectivo suplente da UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná;
- 01 representante e respectivo suplente da 20ª Regional de Saúde.

Art. 2º – A Comissão se reunirá mensalmente ou extraordinariamente sempre que se fizer necessário;

Art. 3º – A Comissão deverá prestar contas de suas ações ao CMDCA sistematicamente e sempre que for necessário;

Art. 4º – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada a Resolução do CMDCA nº 11, de 25 de março de 2015, que dispõe sobre a composição da Comissão Municipal Intersetorial de Medidas Socioeducativas de Toledo-Paraná.

Toledo, 23 de março de 2016.

Elis Francini Souza Coelho
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PARANÁ – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 09, de 23 de MARÇO de 2016.

Delibera pela composição da Comissão Municipal Intersetorial de Medidas Socioeducativas de Toledo/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 23 de março de 2016**, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná,

Considerando a Resolução Nº 08, de 23 de março de 2016 do CMDCA, que delibera pela alteração da composição da Comissão Municipal Intersetorial de Medidas Socioeducativas de Toledo/PR;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a composição da Comissão Municipal Intersetorial de Medidas Socioeducativas de Toledo, Paraná, com os seguintes membros:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 29 de março de 2016

Edição nº 1.466

Página 11

I - Representantes do CREAS I – Centro de Referência Especializado de Assistência Social:

Titular: Martha Regina Rohr

Suplente: Franciele de Souza

II - Representante do CREAS II — Centro de Referência Especializado de Assistência Social:

Titular: Clarice Ana Ruedieger

Suplente: Litiara Kohl Dors

III - Representante da Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Cristhiane Loiva Novello e Silva

Suplente: Cristiane Cogo Bolzan

IV - Representante da Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Tatiani Maria Finkler de Lima Guzzo

Suplente: Elisete Sandra Nunes

V - Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: Franz Menegasso

Suplente: Tatiana Pedroso

VI - Representante da Secretaria Municipal da Cultura:

Titular: Magda Ritter

Suplente: Irani Rodrigues do Vale

VII - Representante da Secretaria Municipal da Juventude:

Titular: Madalena Lopes Vieira Schmidt

Suplente: Lívia Carolina Müller

VIII - Representante da Secretaria de Segurança e Trânsito:

Titular: Josefina da Costa dos Santos

Suplente: Moises Bayer

IX - Representante do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo:

Titular: Raquel Cassol da Silva

Suplente: Ivone Laguna

X - Representante do CENSE - Centro de Socioeducação de Toledo:

Titular: Jane Cristina Loes

Suplente: Luzinete Edinilva Fachetti

XI - Representante do SAI - Serviço Auxiliar da Infância e Juventude, Comarca de Toledo:

Titular: Ronnie Jackson Biazi

Suplente: Tereza Maria Miranda Carvalho

XII - Representante do Conselho Tutelar I:

Titular: Rafael Araujo de Santana Wutzke

Suplente: Cezar Francisco

XIII - Representante do Conselho Tutelar II:

Titular: Silvana Correa da Silva

Suplente: Adergecino Chavier dos Santos

XIV - Representante do Núcleo Regional de Educação:

Titular: Neiva Marques de Andrade Niero

Suplente: Sirley Brandão da Silva

XV - Representante da UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná:

Titular: Eugênia Aparecida Cesconeto

Suplente: Luciana Vargas Netto Oliveira

XVI - Representante da 20ª Regional de Saúde:

Titular: Andriele Roberta Girardi

Suplente: Neili Koch

Art. 2º – A Comissão se reunirá mensalmente ou extraordinariamente sempre que se fizer necessário;

Art. 3º – A Comissão deverá prestar contas de suas ações ao CMDCA sistematicamente e sempre que for necessário;

Art. 4º – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada as disposições anteriores.

Toledo, 23 de março de 2016.

Elis Francini Souza Coelho

Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PARANÁ – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 10, de 23 de MARÇO de 2016.

Delibera pela aprovação de alterações no Plano de Ação da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/PR, para o período de 2014-2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária realizada no dia 23 de março de 2016**, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná,

Considerando a aprovação do Plano de Ação da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/PR, para o período de 2014-2017, através da Resolução 50, de 12 de dezembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar alterações no Plano de Ação da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/PR, para o período de 2014-2017, a saber:

I - Alteração de subfunção da ação 27: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CMEIS de 365 - **EDUCAÇÃO INFANTIL** para 306 - **ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**;

II - Criação de nova ação, pertencente ao Programa 5 - **ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA**, conforme anexo 01;

III - Alteração de valores do ano de 2016 conforme anexo 02.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 23 de março de 2016.

Elis Francini Souza Coelho

Presidente do CMDCA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 29 de março de 2016

Edição nº 1.466

Página 12

ANEXO 01 RESOLUÇÃO Nº 11, de 23 de MARÇO de 2016.

Nome da Ação:	TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLA			
Programa a qual pertence:	Acesso Integral ao Ensino Fundamental e à Pré-escola			
Descrição da Ação:	Proporcionar aos alunos da rede municipal de ensino condições para locomoção até as escolas; contemplar transporte adaptado conforme a demanda; contratar/locar empresas/veículos para realização do transporte escolar; enviar ações junto ao Governo do Estado para que o mesmo assumira as despesas do transporte escolar dos alunos da rede escolar, conforme o que determina a lei; melhorar a qualidade de vida dos alunos; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".			
Tipo de Produto da Ação:	Alunos Atendidos			
Função:	12 - Educação			
Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Unidade de Medida	Pessoas			
Meta Física Prevista por ano de aplicação:	2014	2015	2016	2017
	0	0	84	85
Valor	0	0	665.043,16	591.823,81
Projeto/Atividade do Plano ECA:	6-085			
Ação do PPA:	225 - TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLA			

ANEXO 02 RESOLUÇÃO Nº 11, de 23 de MARÇO de 2016.

AÇÃO	FUN	SUB FUN	PROG	DESCRIÇÃO AÇÃO	VALOR ATUALIZADO	VALOR PREVISTO
ECA						
1	8	243	1	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	449.943,04	242.340,76
2	8	243	1	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA	3.153.742,32	1.893.332,35
3	8	243	2	ATEND E MANUT NO EIXO DA PSE MC AC CÇAS E ADOLESC - FMAS	517.804,30	178.930,05
5	8	243	2	CONSTR E AMPL DE UNID DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE PSE MC E AC CÇAS E ADOLESC - FMAS	3.000,00	286.000,00
6	8	243	2	ATENDIMENTO EIXO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES E EXECUÇÃO DO PLANO MUNIC SOCIOEDUCAÇÃO - SINASE - FMDCA	340.000,00	18.375,65
7	8	243	3	ATEND E MANUT NO EIXO DA PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	573.501,68	733.182,57
8	8	243	3	COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	1.378.968,82	1.225.383,73
9	8	243	3	CONSTR E AMPL DE UNIDADES DO PROGRAMA DE PSB PARA CÇAS E ADOLESC - FMAS	2.000,00	40.919,50
10	8	243	3	COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSB PARA CÇAS E ADOLESC - FMDCA	1.000.000,00	740.251,91
11	8	243	3	ATENDIMENTOS A CÇAS E ADOLESC NO EIXO PSB - FMDCA	270.277,00	699.946,15
12	12	122	4	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	607.176,77	517.577,17
13	12	122	4	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	1.695.600,28	2.093.466,25
14	12	122	4	APOIO PEDAGÓGICO	2.489.071,58	2.615.366,32
15	12	128	4	FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	182.662,66	216.976,38
16	12	361	5	IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	42.428.141,66	52.012.300,15
17	12	361	5	EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA	860.250,00	3.273.709,79
18	12	361	5	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.559.984,86	1.723.068,98
19	12	361	5	TRANSPORTE ESCOLAR	2.699.921,86	4.792.365,89
20	12	367	5	APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.480.976,22	1.824.177,15
21	12	306	5	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2.916.734,60	2.421.577,25
22	12	122	5	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	277.750,08	429.104,47
23	12	365	5	IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA PRÉ-ESCOLA	8.576.543,43	3.494.239,33
24	12	365	6	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	1.029.965,24	1.405.621,62



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 29 de março de 2016

Edição nº 1.466

Página 13

25	12	365	6	CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA - CMEIS - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	3.692.144,43	2.024.384,10
26	12	365	6	APRENDIZADO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	20.405.903,99	18.730.919,56
27	12	306	6	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CMEIS	1.462.965,84	1.405.946,66
28	10	301	7	ATENDIMENTO DE SAÚDE À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.068.651,51	4.278.186,64
29	27	243	8	ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	2.813.102,87	2.111.741,99
30	13	243	9	ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	461.329,64	507.690,67
31	8	243	10	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA NOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	16.000,00	294.487,50
32	8	243	10	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS, PLANOS E PROJETOS DE APOIO A ADOLESCENTES	1.312.155,71	1.818.170,63
33	12	365	5	TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	665.043,16	-

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PARANÁ – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 11, de 23 de MARÇO de 2016.

Delibera por alterações no Plano de Ação e Aplicação dos Recursos dos Fundos no Projeto “Pesquisa e Estudo das violências contra crianças e adolescentes no município de Toledo”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 23 de março de 2016**, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar alterações no Plano de Ação e Plano de Aplicação dos Recursos dos Fundos no Projeto “Pesquisa e Estudo das violências contra crianças e adolescentes no município de Toledo” inscrito no Edital de Apoio aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2014, da Fundação Itaú Social, conforme anexo 01.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 23 de março de 2016.

Elis Francini Souza Coelho
Presidente do CMDCA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 29 de março de 2016

Edição nº 1.466

Página 14

ANEXO 01 RESOLUÇÃO Nº 11, de 23 de MARÇO de 2016

NATUREZA	ITEM A SER ADQUIRIDO	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
33.90.30.25.00	Suporte Universal Fixo de parede, indicado para TVs / Monitores LCD / LED / PLASMA / 3D de 14" a 84" com até 100 kg e compatíveis com fixação padrão VESA. Compatível com padrão de fixação VESA 75x75, 100x100, 200x100, 200x200, 200x300, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300, 400x400, 600x200, 600x400, 660x320 ou 800x400 mm (HxV). Distância da parede: 3,5 cm	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
44.90.52.12.00	Coifa para fogão industrial de 6 bocas modelo ilha. Com modo depurador. Em inox e vidro. Dimensões aproximadas (A x L x C) 60 x 99.8 x 69.8cm	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
44.90.52.42.00	Beliche em madeira maciça, medida externa 200 x 90 x 166 cm com duas camas. Espaço livre mínimo de 80 cm entre as camas. (medidas aproximadas)	6	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
44.90.52.34.00	Condicionador de ar Split, 12.000 BTUS, ciclo: quente/frio, voltagem: 220v, compressor tipo rotativo, com Selo Procel A, Condensadora deverá ser com aletado Cold Fin (Pintura anti-corrosiva), controle remoto sem fio, instalado no local indicado pelo comprador incluindo: tubulação de cobre, isolamento térmico, cabeamento elétrico de interligação entre a unidade evaporadora e condensadora, carga de gás refrigerante, soldas, parafuso dreno .	6	R\$ 1.450,00	R\$ 8.700,00
44.90.52.34.00	Condicionador de ar Split, 18.000 BTUS, ciclo: quente/frio, 3 velocidades, voltagem: 220v, compressor tipo rotativo, com Selo Procel A, Condensadora deverá ser com aletado Cold Fin (Pintura anti-corrosiva), controle remoto sem fio, instalado no local indicado pelo comprador incluindo: tubulação de cobre, isolamento térmico, cabeamento elétrico de interligação entre a unidade evaporadora e condensadora, carga de gás refrigerante, soldas, parafuso dreno.	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
44.90.52.34.00	Condicionador de ar Split, 12.000 BTUS, ciclo: quente/frio, voltagem: 220v, compressor tipo rotativo, com Selo Procel A, Condensadora deverá ser com aletado Cold Fin (Pintura anti-corrosiva), controle remoto sem fio, instalado no local indicado pelo comprador incluindo: tubulação de cobre, isolamento térmico, cabeamento elétrico de interligação entre a unidade evaporadora e condensadora, carga de gás refrigerante, soldas, parafuso dreno .	4	R\$ 1.450,00	R\$ 5.800,00
44.90.52.33.00	Televisor LED mínimo de 50", compatível com sinais da TV digital, resolução mínima Full HD (1920 x 1080), mínimo 1 HDMI, Contraste 15.000. Tipo de tela: HDMI. Alimentação: Bivolt automático. Conexões mínimas: 01 entrada HDMI, 01 entrada VGA (RGB) para conexão de computador, entradas vídeo componente. 01 saída para fone de ouvido, 01 saída de áudio analógico.	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
44.90.52.12.00	Coifa para fogão industrial de 6 bocas de parede. Com modo depurador. Em inox e vidro. Dimensões aproximadas (A x L x C) 60 x 99.8 x 69.8cm	1	R\$ 1.772,60	R\$ 1.772,60
44.90.52.34.00	Condicionador de ar Split, 12.000 BTUS, ciclo: quente/frio, voltagem: 220v, compressor tipo rotativo, com Selo Procel A, Condensadora deverá ser com aletado Cold Fin (Pintura anti-corrosiva), controle remoto sem fio, instalado no local indicado pelo comprador incluindo: tubulação de cobre, isolamento térmico, cabeamento elétrico de interligação entre a unidade evaporadora e condensadora, carga de gás refrigerante, soldas, parafuso dreno .	3	R\$ 1.450,00	R\$ 4.350,00
	VALOR TOTAL			R\$ 32.422,60



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 29 de março de 2016

Edição nº 1.466

Página 15

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Alair Vanderlei Graeff

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.